



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

LEI Nº 141/90.

DE: 23 DE FEVEREIRO DE 1.990.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com entidades culturais estaduais e federais e com o Instituto Nacional do Livro - Fundação Nacional Pró-leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 3º - O recurso para construção do prédio próprio para a instalação da Biblioteca Pública Municipal será o proveniente do Convênio nº 23020.000858/89-64, firmado com o Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 23 de fevereiro de 1.990.

SANCIONO:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
Prefeito Municipal